



LEI Nº 1846/2010

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CESTA BÁSICA AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS"**

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a conceder 01 **CESTA BÁSICA** a todos os servidores Municipais no valor de até R\$ 70,00 (Setenta reais) cada, a ser entregue no mês de dezembro de 2010.

Parágrafo único: O disposto no "caput" do art. 1º, atingirá os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 06 de dezembro de 2010.


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

